

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 716/1959

Ementa

PREVÊ ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$ 150.000,00, DESTINADO AO PAGAMENTO DO AUXÍLIO-MATERNIDADE AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação **29/08/1959 27/05/1959 O Jundiaiense**

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 994/1959 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: VASCO ANTÔNIO VENCHIARUTTI (PREFEITO MUNICIPAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIA,

<u>യ പ്രവാധ എന്നു പ്രവാധ വര്ത്തിലെ പ്രവാധ വര്ത്തിലെ പ്രവാധ പ്രവാധ പ്രവാധ വര്യ പ്രവാധ പ</u>



- LEI Nº 716, DE 29 DE AGÔSTO DE 1 959 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão reali mada no dia 26/8/59, PROMULGA a maguinte lei: -

Art. 1º - Fice aberto, na Diretoria da Fazenda Mu nicipal, um crédito especial no valor de @ 150 000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) destinado a ocorrer ao pagamento auxílio-maternidade aos servidores municipais, nos têrmos đа lei nº 663, de 19 de setembro de 1 958.

Art. 29 - Fica anulada, parcialmente, a verba ... 241 - 8 85 2 Material Permanente, do orçamento vigente, na quan tis de (150 000,00 (cento e cinquente mil cruzeiros).

Art. 30 - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da anulação parcial da verba de que tra ta o artigo anterior.

Art. 40 - Esta lei entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arq. VASCO ANTÔNIO VENCHIARUTTI

Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Mu nicipal de Jundiei, em vinte e nove de agôsto de mil novegen tos e cinquente e nove.

AROLDO MORAES JÚNIOR

Diretor